

**DESPACHO**

**Distribuição de funções e delegação de competências.**

Atendendo ao disposto no nº 4 do artº 58º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção e tendo em consideração o disposto no artº 36.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro na redacção atual, conjugado com o teor do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procede-se através do presente despacho à distribuição de funções/pelouros (incluindo-se a assinatura e despacho sobre as respectivas matérias) como a seguir se descreve:

Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires:

- Finanças e Aprovisionamento;
- Protecção Civil;
- Educação;
- Acção Social e Saúde;
- Apoio à dinamização da actividade económica;
- Desporto/tempo livres/ Férias Desportivas;
- Planeamento;
- Parque automóvel;
- Transportes.

Vice-Presidente – Paulo César Laranjeira Luís:

- Obras Publicas;
- Obras Particulares;
- Obras municipais por administração directa;
- Modernização Administrativa;
- Inovação, Informática e Informação;
- Associativismo;
- Turismo;
- Juventude;
- Entidade gestora da água e saneamento em alta e em baixa;
- Juntas de Freguesia;
- Sinalização e trânsito;





Vereadora – Rosa Maria Farinha Martins:

- Administrativa e Recursos Humanos;
- Património;
- Cultura;
- Apoio Jurídico;
- Ambiente, espaços verdes e cemitérios;
- Toponímica;
- Lagar e destilaria;
- Componente de Apoio à Família (CAF);

Para o cabal exercício das funções acima distribuídas:

1 – Delego no vereador em regime de permanência Paulo César Laranjeira Luís, para e no âmbito da efectivação do exercício das funções/pelouros acima distribuídas, o exercício das minhas competências próprias, estabelecidas:

Do n.º 1 do artigo 35.º da referida lei:

- na alínea f): “Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba”;

Do n.º 2 do artigo 35.º do mencionado diploma legal:

- na alínea e): “Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços”;
- na alínea j): “Conceder autorizações de utilização de edifícios”;
- na alínea k): “Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos:
  - i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes;
  - ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes”;

2 – Delego na vereadora em regime de permanência Rosa Maria Farinha Martins, para e no âmbito da efectivação do exercício das funções/pelouros acima distribuídas, o exercício das minhas competências próprias, estabelecidas:

Do n.º 1 do artigo 35.º da referida lei:

- na alínea d): “Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município” ;
- na alínea f): “Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe







## VILA DE REI

município

caiba”;

Do n.º 2 do artigo 35.º do mencionado diploma legal:

- na alínea e): “Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços”;
- na alínea h): “Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação”;
- na alínea i): “Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza”;
- na alínea p): “Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.”

O presente despacho tem efeitos imediatos.

Dê-se conhecimento do presente despacho a todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal, bem como à próxima reunião do executivo.

Vila de Rei, 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge  
Martins Aires  
Date: 2021.10.19 16:16:26 +01:00

Ricardo Jorge Martins Aires



